

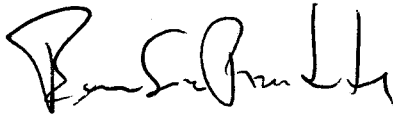
Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Exma. Senhora
Presidente da Assembleia da República

Of. n.º 92 / COFAP / 2011

14-09-2011

Assunto: Informação sobre o Projecto de Resolução n.º 63/XII



Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128º do Regimento da Assembleia da República, junto se envia a Vossa Excelência a Informação relativa à discussão do Projecto de Resolução n.º 63/XII – “Auditoria externa à dívida da Região Autónoma da Madeira”, realizada pela Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública na sua reunião de 14 de Setembro de 2011.

Com os melhores cumprimentos, 

Presidente da Comissão,



(Eduardo Cabrita)



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Informação

Projecto de Resolução n.º 63 /XII (1ª)

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º1 do RAR, em reunião da Comissão de
14/ 09/2011

Projecto de Resolução n.º 63 /XII (1ª) – Auditoria Externa à dívida da Região Autónoma da Madeira (BE)

1. Sete Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda tomaram a iniciativa de apresentar o **Projecto de Resolução n.º 63 /XII (1ª) – Auditoria Externa à dívida da Região Autónoma da Madeira (BE)** ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa (Poderes dos Deputados) e da alínea b) do nº 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 2 de Setembro de 2011, tendo sido admitida a 5 de Setembro, data na qual baixou à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública.
3. A discussão do Projecto de Resolução (PJR) n.º 63 /XII (1ª) – *Auditoria Externa à dívida da Região Autónoma da Madeira (BE)*, que teve lugar na Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, em reunião de 14 de Setembro de 2011, ocorreu nos seguintes termos:

O Senhor Deputado Pedro Filipe Soares (BE) reiterou o conteúdo e fundamentos da iniciativa em debate, focando, em particular, o valor da dívida da Região Autónoma da Madeira (RAM), englobando a dívida das empresas regionais, bem como os sucessivos desvios orçamentais daquela Região. Criticando o facto de terem sido os membros da Troika (FMI/BCE/UE), e não o Governo, a anunciar o estado das contas da Madeira, concluiu que a necessidade de transparência implicava a realização de uma auditoria às contas da Região, a ser levada a cabo pelo Tribunal de Contas.

Tomou então a palavra o Senhor Deputado João Pinho de Almeida (CDS-PP) que, concordando com a necessidade de transparência expressa pelo anterior orador, concluiu que, no entanto, esta já se encontrava assegurada, uma vez que estava em curso uma auditoria às contas da Região, cujos resultados seriam conhecidos antes das eleições regionais do próximo dia 9 de Outubro. Neste contexto, a iniciativa ora em debate pecava por extemporânea, razão pela qual não merecia o acordo do seu Grupo Parlamentar (GP).

No mesmo sentido foi a intervenção do Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) que, reiterando a necessidade de rigor e transparência em todos os níveis do poder político, concordou com o anterior orador, no sentido de a auditoria em curso já assegurar a referida transparência. Em relação ao aumento do défice da Madeira recordou ainda que, em parte, tal se devia ao alargamento do perímetro orçamental, passando o mesmo a incluir as empresas regionais, à semelhança do ocorrera, aliás, no continente. Acrescentou que, em menos de um mês, se saberia já o resultado da auditoria em curso, sugerindo ao BE que ponderasse a retirada da iniciativa ou a sua não imediata subida a Plenário, até ao conhecimento do resultado da referida auditoria.

Quanto à Senhora Deputada Hortense Martins (PS), concordou com os oradores anteriores no que concerne à necessidade de esclarecimento da situação financeira da Madeira. Saliu que não se poderia comparar o alargamento do perímetro orçamental regional à situação do continente, uma vez que aqui se incluíam empresas deficitárias há várias décadas, como as empresas de transportes, enquanto na RAM as empresas deficitárias eram situações criadas recentemente. Terminou a sua intervenção, sublinhando que, caso a auditoria em curso não fosse esclarecedora, o próprio GP- PS iria solicitar ulteriores auditorias.

Registou-se então a intervenção do Senhor Deputado Honório Novo (PCP) que sublinhou que a auditoria em curso às contas da RAM não havia sido despoletada por iniciativa política do Governo. Acrescentou que este ponto - essencial, na sua perspectiva - motivava o acordo em relação à iniciativa ora em debate, como medida de reforço da transparência da situação das contas da Madeira.

O debate encerrou-se com uma intervenção do Senhor Deputado Pedro Filipe Soares (BE), que recordou os três pilares ao redor dos quais o mesmo se havia desenvolvido: transparência, independência e redundância. Neste contexto, e partindo da intervenção do Senhor Deputado Honório Novo (PCP) sobre o facto de a auditoria em curso não ter sido despoletada por iniciativa do política do Governo, referiu que não reconhecia à mencionada auditoria, nem transparência, nem independência, razão pela qual o Projecto de Resolução do BE não era redundante.



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Terminou, solicitando que o mesmo pudesse ser enviado ao Plenário, para agendamento urgente da sua votação.

4. A discussão do Projecto de Resolução foi gravada, em suporte áudio, que faz parte integrante da presente informação e poderá ser acedida através da página da Comissão no sítio da internet da Assembleia da República.¹
5. Realizada a discussão, em reunião de 14 de Setembro de 2011, do **Projecto de Resolução n.º 63 /XII (1ª) – Auditoria Externa à dívida da Região Autónoma da Madeira (BE)**, remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, para votação, nos termos e para os efeitos do n.º1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 14 de Setembro de 2011

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Eduardo Cabrita)

¹ <http://www.parlamento.pt/sites/com/XIILeg/5COFAP>